



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 1924-N DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

EMENTA: Designa Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Alfredo Chaves.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 45, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado como Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável o Sr. LEANDRO BENICA SARTORI, portador do CPF/MF nº 122.967.217-61, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, nomeada pelo Decreto nº 007-P/2021, ficando este responsável pela movimentação de contas bancárias, assinando em conjunto com o Prefeito Municipal. Para o Bienio 2023 / 2025.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas no Decreto nº 1519 - N/2021.

Alfredo Chaves (ES), 19 de setembro de 2023.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE

PREFEITO MUNICIPAL

